



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

Conforme o orçamento apresentado, foi constatado que a empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.180.436/0001-48, pelo valor de R\$ 323,60 (trezentos e vinte e três reais com sessenta centavos) mensais, totalizando **R\$ 3.879,60 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais com sessenta centavos)**.

Pelo fato de analisar o orçamento enviado pela empresa, estar em conformidade ao disposto no Art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Engenho Velho - RS, 12 de junho de 2024.

Andre Guimarães Trevisan

Fabiano Frigeri

Rosino Felipe Feldns



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Conforme constatado, o valor a ser cobrado é totalizado em **R\$ 3.879,60 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais com sessenta centavos)**.

Contudo, à condição superior.

Engenho Velho – RS, 12 de junho 2024.

Andre Guimarães Trevisan

Fabiano Frigeri

Rosino Felipe Feldns



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Engenho Velho – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Procuradoria/Assessoria Jurídica, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

Objeto: Contratação de assinatura de um software especializado em gestão pública em saúde, para o monitoramento de avaliação das ações e serviços ofertados na APS e dados lançados nos Sistemas De Saúde Federal.

– **Contratada:** ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.180.436/0001-48.

– **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, da Lei Federal nº14.133/2021.

Valor total anual: R\$ R\$ 3.879,60 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais com sessenta centavos).

Autorizar o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0601 10 301 0011 2031 3390.39.05.00.00.00 1500

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho - RS, 12 de junho de 2024.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal de Engenho Velho - RS